



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO E GARCIA TELECOMUNICAÇÕES, COM EFEITO DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL.

Pelo presente instrumento, a **GARCIA NET TELECOM LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.319.313/0001-63, estabelecida no município de Buritama/SP, Rua Floriano Peixoto, n.º 1.011, Centro, CEP 15290-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **Sr. Danilo Aparecido Fulgencio Bansi**, RG n.º 433307663, inscrito no CPF/MF sob o n.º 336.095.228-60, e de outro, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.636.891/0001-30, com sede no município de Salmourão/SP, Rua Professor Roberto Hottinger, n.º 70, bairro Centro, CEP 17720-000, e-mail camara@salmourao.sp.leg.br, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Leandro de Paula**, RG n.º 42022323 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 322.528.198-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolvem as partes celebrar o presente termo aditivo ao contrato, com amparo no art. 65, II, da Lei Federal n.º 8.666/1993 combinado com o art. 191 da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

1.1 A CONTRATADA declara que procedeu à alteração de seu nome empresarial, anteriormente registrado como GARCIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA., para **GARCIA NET TELECOM LTDA.**, conforme consta no registro efetuado perante a JUCESP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 02/2022 por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de março de 2026, com término previsto para 28 de fevereiro de 2027, nos termos da Cláusula Segunda do contrato original e com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, observado o disposto no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO

3.1 Em decorrência da prorrogação contratual prevista na Cláusula 2.1, o valor total do presente termo aditivo será de R\$ 2.398,80 (dois mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 199,90 (cento e noventa e nove reais e noventa centavos), conforme as condições de pagamento estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

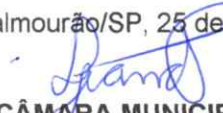
4.1 As despesas decorrentes correrão por conta dos recursos disponíveis das seguintes dotações orçamentárias: Órgão: 01 – LEGISLATIVO; Unidade: 01.01 – PODER LEGISLATIVO; Elemento de Despesa: 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 02/2022, permanecendo válidas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Termo Aditivo, do qual se extraíram três vias, para um só efeito, as quais serão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Salmourão/SP, 25 de fevereiro de 2026.


CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO
Representada por Leandro de Paula


GARCIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Representada por Danilo Aparecido F. Bansi

TESTEMUNHAS: